

na Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 e no Parecer Jurídico nº 061/2021 - SEGOV, vem RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da empresa S/A O ESTADO DE S. PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.533.949/0001-41, tendo como objeto a Contratação de 01 (uma) assinatura anual do JORNAL O ESTADO DE S. PAULO DIGITAL, de segunda a domingo, com (05) cinco acessos com a finalidade de atender as demandas da Coordenadoria de Comunicação desta Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº P292219/2021. Fortaleza, 21 de outubro de 2021. **Renato César Pereira Lima** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0157/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P275973/2020, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por atrasos descontados. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora LIDUÍNA KELLY SILVA DE MENEZES, matrícula nº 60.156-01, no valor de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), correspondente à restituição por atraso no mês de setembro de 2020. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Márcilio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0161/2021-GMF

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 0071/2021-GMF referente à substituição do encarregado suplente da Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados - L.G.P.D, no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais – LGPD), dispõe que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONSIDERANDO a Portaria nº 0071, de 15 de abril de 2021-GMF, publicada no D.O.M de 19 de abril de 2021; que indicou encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P243707/2021 que solicitou alteração na Portaria nº 0071/2021-GMF, referente à indicação de encarregado suplente para tratamento de dados da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da GMF. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0071/2021-GMF, datada de 15 de abril de 2021 - publicada no D.O.M de 19 de abril de 2021, para que haja a substituição do encarregado suplente FRANCISCO BENEDITO ARAÚJO E SILVA, CPF nº 232077523-49, pela servidora RAFAELA FERREIRA CHAGAS, matrícula: 106.504-02, que assumirá a função de suplente na referida comissão. Art. 2º - Ficam mantidas as demais previsões constante na Portaria nº 0071/2021-GMF. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de outubro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Inspetor Márcilio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado Eletronicamente].

*** *** ***

PORTARIA Nº 0162/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P357260/2020, objetivando Reconhecimento de Dívida - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 381,60 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos), referente ao pagamento de verbas salariais de julho a novembro de 2020, decorrente da Promoção por Capacitação de nível 01B-308 para 01B-408. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA referente ao pagamento de verbas salariais de julho a novembro de 2020, decorrente da Promoção por Capacitação de nível 01B-308 para 01B-408, no valor de R\$ 381,60 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos), em favor do servidor Erisvando Andrade de Lima, matrícula 55.274-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Márcilio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0163/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P596133/2019, objetivando Reconhecimento de Dívida - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 100,72 (Cem Reais e setenta e Dois centavos), referente ao pagamento de desconto de horas no dia 15.11.2018, da servidora MARIA MIKELY VASCONCELOS